



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

1.1 O presente tem por finalidade a obtenção de **Projetos Básicos e Executivos de diversas disciplinas**, conforme o item IV deste Termo, que contemplem a reforma e restauração do imóvel em sua totalidade, identificando-se de todos os serviços necessários à execução da obra, conforme determinação judicial constante no Processo SEI – 140001/015638/2021.

II – JUSTIFICATIVA:

2.1 A edificação, protegida por lei específica de tombamento estadual, é parte integrante do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro e, como tal, deverá ser tratada. Encontra-se atualmente em circunstâncias críticas de preservação, por falta de manutenção. Em vistoria foi possível observar o estado avançado de degradação da edificação, a qual apresenta diversas patologias, como por exemplo, deslocamento do revestimento, ornatos danificados ou rachados, presença de arbustos no telhado, pátina biológica, presença de raízes em alvenarias, trincas e fissuras, desalinhamento de tijolos na alvenaria, alto grau de umidade interna, estrutura deteriorada dos pisos de madeira e com indício de xilófagos, ausência de elementos de piso, fiação aparente e instalações elétricas em situação precária, dentre outros, que indicam o alerta quanto à necessidade de obras de restauração e recuperação do imóvel tombado. Diante do exposto adverte-se a necessidade em caráter de urgência.

III – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 ESCOPO DO OBJETO:

3.1.1 A contratação de empresa especializada para Elaboração, Desenvolvimento e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de Restauração e Recuperação de Arquitetura, Recuperação e Reforço Estrutural, Instalações Prediais e Projetos Complementares (Instalações Hidrosanitárias e Pluviais, Instalações Elétricas, Rede de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA), além de levantamento e mapeamento de danos, laudos técnicos, caderno de especificações de materiais e serviços, memórias de cálculos e estruturais, quantitativos, orçamento analítico e sintético (composições unitárias, cronograma físico-financeiro de execução da obra, curva ABC, encargos e cálculos de BDI), para o local abaixo especificado:

Castelinho de Petrópolis Imóvel Integrante do Tombamento Estadual, conforme Resolução SECEC nº 65, de 04 de dezembro de 1998.	Rua Montecaseros, nº 22/24 - Petrópolis - Rio de Janeiro
Código do Item: 0149.001.0016 (ID - 182408) - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE MAPEAMENTO DE DANOS E PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETOS COMPLEMENTARES.	

3.1.2 A aprovação nos diversos órgãos competentes dos Projetos Básicos e Executivos de Restauração e Arquitetura, Recuperação e Reforço Estrutural, Instalações Prediais e Projetos Complementares, tanto nos órgãos jurisdicionados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, quanto aos pertencentes ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, inclusive verificação junto às concessionárias regionais da documentação existente do imóvel, assim como consulta ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC.

3.1.3 A elaboração do Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro deverá ser desenvolvida com base nos dados e projetos descritos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP apenso, tendo por exigência a utilização das tabelas referenciais (EMOP, SINAPI e SCO, nesta ordem de exigência) com o período mais atual possível da entrega final dos objetos desta contratação, contendo todas as informações necessárias para a contratação de empresa especializada, capacitada e habilitada para posterior execução das obras

3.1.4 O objeto será executado segundo o **regime de execução de empreitada por preço unitário** e uma vez que a contratação se fará por este regime, quaisquer serviços constantes neste Termo de Referência, mesmo que não explicitados nas planilhas de quantidades, serão de responsabilidade da contratada (incluindo detalhes complementares em quaisquer das disciplinas). Para isto, deverão ser considerados todos estes custos na composição de custo unitário do item da planilha que for mais conveniente, sendo seus custos incluídos dentro dos preços ofertados, caso não seja introduzido item específico por ocasião de acerto da planilha, à época da licitação.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO:

3.2.1 O serviço objeto desta contratação se enquadra nas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 13. "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos".

IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem entregues compõem-se de levantamento e mapeamento de danos, projetos básicos e executivos de restauração e recuperação de arquitetura, instalações prediais, recuperação e reforço estrutural e projetos complementares, laudos técnicos, caderno de especificações de materiais e serviços, memórias de cálculos e estruturais, quantitativos, orçamento analítico e sintético (composições unitárias, cronograma físico-financeiro de execução da obra, curva ABC, encargos e cálculos de BDI, além de metodologias de execução, referente ao equipamento histórico abaixo relacionado:

QUADRO DE ÁREAS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO	
EDIFICAÇÃO	ÁREA (m ²)
Castelinho de Petrópolis - Rua Montecaseros, nº 22/24 Petrópolis - Rio de Janeiro	400 m ²

4.2 Para a elaboração dos projetos deverá haver a total observância das Leis dos Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais, distritais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

4.3 Estudos Iniciais:

I. Vistorias à edificação tombada;

II. Levantamento de dados junto às Concessionárias, Prefeitura e Órgãos de Patrimônio.

4.4 ESCOPO DOS TRABALHOS:

4.4.1 É de responsabilidade exclusiva da Contratada a elaboração dos projetos em conformidade com as normas dos diversos órgãos aprovadores, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, reiterando que todos os procedimentos necessários à aprovação final do projeto pelos referidos órgãos, incluindo o cumprimento de eventuais exigências, serão igualmente de responsabilidade da Contratada, inclusive, se necessário, a Licença Ambiental ou a sua dispensa, se for o caso.

4.4.2 Serão realizadas reuniões periódicas para acompanhamento e esclarecimentos de dúvidas apresentadas pela Contratada com relação aos serviços, e para atestação do desenvolvimento dos projetos, com a presença do Responsável Técnico da contratada e a Comissão de Fiscalização do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC/ Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro - SECEC.

4.4.3 Os produtos específicos do presente Termo de Referência a serem elaborados e entregues à SECEC são os seguintes:

4.4.3.1. Identificação e Conhecimento do Prédio;

4.4.3.2. Diagnósticos, laudos e mapeamento de danos;

4.4.3.3. Projetos:

Etapa 1 - Projetos Básicos de restauração e recuperação de arquitetura, e projetos complementares;

Etapa 2 - Projetos Executivos de Restauração e Recuperação de Arquitetura, Reforço Estrutural, Instalações Prediais e Complementares;

4.4.3.4. Planilha orçamentária (inclusive memória de cálculo e composição de custo);

4.4.3.5. Cronograma físico-financeiro.

OBSERVAÇÃO:

Após a elaboração, apresentação e aprovação prévia do INEPAC ao Projeto Básico contendo todos os serviços acima descritos e os demais que irão compor, deverão ser elaborados cronograma de obra e sua respectiva planilha orçamentária, tendo por exigência a utilização das tabelas referenciais (EMOP, SINAPI e SCO*, nesta ordem de exigência) com o período mais atual possível da entrega final dos objetos desta contratação, contendo o valor unitário e o quantitativos de todos os itens necessários à restauração, do referido bem tombado.

*podendo buscar nos catálogos SINAPI e SCO, caso o item não exista no catálogo da EMOP.

4.5 ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

4.5.1 A elaboração dos Projetos subdividirá-se em três etapas, a saber: Etapa Preliminar; Projeto Básico de Restauração e Arquitetura, e Complementares; Projeto Executivo de Restauração e Arquitetura, e Complementares.

4.5.2 Os projetos básicos e executivos deverão ser elaborados respeitando os valores estéticos e culturais do prédio tombado, com o mínimo de interferência na autenticidade do mesmo, seja em seus aspectos estético, histórico, dos materiais, dos processos construtivos, do espaço envolvente entre outras.

4.5.3 Inicialmente deverá ser apresentado o **Planejamento**, contendo:

1) Relação de Documentos/Desenhos de Projeto, por disciplina;

2) Planejamento Físico e Controle do desenvolvimento do Projeto, contemplando etapas e prazos para cada disciplina e respectivos prazos para aceitação por parte da SECEC de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua apresentação.

4.5.4 ETAPA PRELIMINAR:

4.5.4.1 IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DA EDIFICAÇÃO

Esta etapa tem o objetivo de conhecer e analisar o prédio tombado sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Objetiva também compreender o seu significado atual e sua evolução ao longo do tempo. São atividades componentes desta etapa:

I. Pesquisa Histórica

A Pesquisa Histórica resulta nos seguintes produtos: relatório contendo descrição sumária do contexto histórico no qual o prédio foi construído ou constituído; data e informação sobre o período da construção e das intervenções posteriores; identificação da função primitiva e das posteriores, até os dias atuais; autor do projeto (quando houver), construtores, escultores, pintores, proprietários atuais e anteriores; outras informações que venham elucidar as transformações ocorridas. Iconografia encontrada.

II. Levantamento Físico

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma do prédio tombado, obtidos por meio de levantamentos cadastrais, representados gráfica e fotograficamente. Os produtos desta atividade são:

a) Levantamento Cadastral

Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada.

b) Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistemas Construtivos.

Esta atividade tem por finalidade, analisar de forma pormenorizada a tipologia arquitetônica, os materiais empregados, o sistema construtivo do prédio e o contexto no qual está inserido. O produto desta atividade consiste, basicamente, em relatório conclusivo devendo no mínimo conter: descrição das características arquitetônicas do prédio (estilo, tipologia, proporções volumétricas), dos sistemas construtivos e materiais empregados; avaliação do conjunto e de suas partes, com indicação das interferências dos elementos que foram acrescentados ao conjunto original; indicação, em planta e elevações, dos elementos que foram suprimidos ou alterados e suas características originais básicas; caracterização dos acréscimos; análises e considerações da relação do prédio com seu entorno.

III. Prospecções:

As prospecções objetivam fornecer informações complementares, possibilitando análises e deduções de hipóteses de diagnóstico e alternativas de soluções de projeto. Elas estão divididas nos seguintes itens: Arquitetônica; Estrutural e do Sistema Construtivo.

a) Arquitetônica - Com vistas à identificação de materiais, estado de conservação e alterações do partido arquitetônico, cor e pintura original das paredes, portas, janelas e elementos decorativos; pintura decorativa dos forros, paredes e outros. A definição e a escolha dos pontos iniciais de prospecção são embasadas no conhecimento da edificação obtido nas pesquisas realizadas, vistorias e hipóteses levantadas sobre possíveis alterações na mesma.

b) Estrutural e do Sistema Construtivo –Estas prospecções consistem, em geral, nas escavações pontuais, remoções de revestimentos, pisos, forros, peças de madeira, coberturas, aterros, entulhos, etc. e, tem por objetivo vistoriar, realizar testes e ensaios expeditos, retirar amostras e levantar informações sobre materiais e sistemas construtivos, com base em vestígios e demais marcas e sinais da história da edificação que está sendo prospectada. As prospecções deverão ser realizadas nos locais com indicação de vestígios e sinais, como são os casos de áreas ou elementos lesionados, como por exemplo, peças de madeira embutidas ou encobertas; fundações, paredes e elementos estruturais com recalques, deformações, deslocamentos, rotações, fissuras, manchas de umidade, eflorações, etc.

4.5.4.2 DIAGNÓSTICO

É a etapa de consolidação dos estudos e pesquisas anteriormente realizadas, na medida em que complementa o conhecimento do objeto, analisando de forma pormenorizada determinados problemas ou interesses específicos de utilização do prédio. A análise integrada das informações obtidas anteriormente com aquelas produzidas nesta etapa será sintetizada no diagnóstico propriamente dito. São atividades componentes desta etapa.

I. Mapeamento de Danos

Objetiva a representação gráfica e respectiva legenda, do levantamento de todos os danos existentes e identificados no Bem. São considerados danos todos os tipos de lesões e perdas materiais e estruturais, tais como: fissuras, degradações por umidade e ataque de xilófagos, abatimentos, deformações, destacamento de argamassas, corrosão e outros.

Observação:

Deverá ser elaborado o Mapeamento de Danos das fachadas, esquadrias, e telhado da edificação, com a identificação, localização e representação gráfica dos danos existentes, objetivando a completa estanqueidade do bem e a restauração de todos os seus elementos deteriorados, mal dimensionados e/ou inadequados, visando sanar, definitivamente, todos os problemas de infiltrações decorrentes pelo sistema de captação e escoamento das águas pluviais, dentre outras possíveis fontes de infiltrações, tais como: telhas quebradas, deterioração e arruinamento das peças que compõem a sua estrutura em madeira, vazamentos e/ou caimento inadequado de calhas, entupimento e/ou danos nas tubulações de descida de AP, dentre outras. O revestimento externo deverá passar por criterioso exame e testes de percussão, para identificação dos trechos onde será necessária a sua recuperação ou substituição (a ser representado no Mapeamento de Danos).

II. Análises do Estado de Conservação

Feito o levantamento das patologias, procedem-se às análises do estado de conservação do prédio, de seus materiais e dos sistemas estruturais, com identificação dos agentes degradadores e causas determinantes, considerando as informações reunidas na etapa de Identificação e Conhecimento do prédio: pesquisa histórica, levantamento físico, análise tipológica e identificação de materiais e do sistema construtivo e nas prospecções. Assim, deverão estar claramente identificados os seguintes componentes:

a) Avaliação do Estado de Conservação dos Materiais - Deverão ser feitas considerações sobre as patologias dos materiais da edificação, localizando-as nas alvenarias, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura e outros detalhes.

b) Identificação dos Agentes Degradadores - Deverão ser identificados todos os agentes de degradação, quais sejam: agentes externos – fenômenos físicos, químicos, biológicos e humanos; agentes inerentes à edificação – decorrentes do projeto e da sua execução; e os decorrentes do uso e da manutenção.

c) Avaliação do Estado de Conservação do Sistema Estrutural - Deverá ser elaborado **LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL do Bem Tombado** (fornecidos respectivos ARTs/ RRTs), em que deverá ser verificado o comportamento estrutural da edificação, nos seus diversos componentes tais como fundação, paredes autoportantes e demais elementos estruturais, tais como: estruturas de pisos e forros, sistemas de cobertura/ telhados, e outros.

d) Caracterização dos Danos Estruturais- Deverá ser elaborado **LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL do Bem Tombado** (fornecidos respectivos ARTs/ RRTs), em que deverão ser verificados eventuais danos nos sistemas estruturais da edificação, nos seus diversos componentes, e se necessário desenvolvimento de projeto de recuperação/ reforço estrutural, observando-se os esforços e cargas a que estão submetidos e identificando os problemas de estabilidade e suas causas determinantes.

e) Avaliação do Estado de Conservação do Sistema de Drenagem Pluvial (sistemas de captação, queda e escoamento);

f) **Avaliação do Estado de Conservação das Instalações existentes** (elétricas, hidrosanitárias, entre outras).

III. Ensaios e Testes

Esta atividade do trabalho consiste basicamente na análise dos materiais existentes na edificação, por meio de ensaios e testes requeridos pelas necessidades do projeto, tanto para compreender os danos dos materiais, como para definir a intervenção, a exemplo de: limpeza de pedras, definição do traço de argamassas, etc.

Todos os produtos da etapa *Diagnósticos* deverão ser apresentados nas formas de:

a) Relatório - Em folha A4, podendo contar com fotos, gráficos, croquis e outros que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do produto;

b) Peças Gráficas - Em plantas baixas e elevações deverão ser indicados os danos, relacionando as causas e agentes, convencionados em legenda gráfica ou em cores. Recomenda-se, também, que cada cômodo seja representado isoladamente, com todas as suas elevações rebatidas, para melhor compreensão das causas e extensão dos danos;

c) Fichas - Poderão ser apresentadas fichas complementares, tais como: quadro de esquadrias, elementos decorativos, ferragens, etc;

d) Documentação Fotográfica - Poderá ser complementada a documentação fotográfica apresentada no levantamento cadastral, dando enfoque a determinados detalhes. As fotos poderão ser apresentadas no corpo do texto, relacionadas a algum comentário ou análise, ou na forma anteriormente convencionada. De toda forma, faz-se necessário relacionar o número da ficha fotográfica ao aspecto que se quer destacar na análise.

OBSERVAÇÃO:

Durante as atividades técnicas *in loco*, para a elaboração dos projetos, deverá ser mantido no local todo o EPI necessário (inclusive andaime), para segurança de quem circula de forma operacional na área dos serviços preliminares necessários aos trabalhos de levantamentos/ mapeamento/ prospecções, etc., visando à elaboração do referido projeto.

4.5.5 PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO E ARQUITETURA, E PROJETOS COMPLEMENTARES:

Deverão ser desenvolvidos todos os elementos e informações necessários para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais, quantitativos e executivos, com vistas à execução, contemplando a compatibilização de todas as disciplinas. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos respeitando integralmente a legislação que incide sobre o imóvel, seja junto ao INEPAC, aos órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal de Petrópolis, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

4.5.5.1 PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO E ARQUITETURA:

4.5.5.1.1. Memorial Descritivo – Proposta de Intervenção

Consiste no detalhamento da Proposta de Intervenção de Restauo, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, a serem aplicados na restauração e recuperação do imóvel. Os materiais e técnicas propostos deverão ser compatíveis com o substrato original. Nesta fase, as especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas).

OBSERVAÇÃO: Os serviços deverão ser elaborados por profissionais especialistas em restauração e recuperação de bens culturais imóveis e integrados, com experiência comprovada em trabalhos de mesma natureza;

4.5.5.1.2. Especificações de Materiais e Serviços, e Caderno de Encargos

Definição dos serviços, materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os ambientes, esquadrias, telhado e cobertura para a execução das obras de restauração e recuperação do imóvel. Nesta fase, as especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas);

4.5.5.1.3. Projeto Básico de Restauração e Arquitetura

4.5.5.1.3.1 Representação gráfica da arquitetura que orientará os projetos complementares, contendo todas as cotas e indicação de materiais e serviços necessários à execução das obras de restauração arquitetônica e recuperação do imóvel. Este conjunto de documentos obedecerá às informações contidas no levantamento cadastral, constando de:

a) Planta de Situação;

b) Planta de Locação;

c) Plantas Baixas de todos os pavimentos;

d) Cortes (longitudinais e transversais - mínimo de dois em cada sentido);

e) Fachadas;

f) Plantas de Cobertura;

g) Plantas da estrutura dos Telhados;

h) Levantamento de Esquadrias, identificadas por tipo (bandeiras, folhas, forras, postigos e ferragens) contendo representação das vistas interna e externa, cortes horizontal e vertical;

i) Plantas de teto, com representação gráfica dos forros, contendo identificação dos materiais e detalhamento do sistema construtivo;

j) Desenhos de pisos e assoalhos; contendo identificação dos materiais e detalhamento do sistema construtivo;

k) Detalhes especiais – desenhos da escada e demais elementos arquitetônicos que se fizerem necessários; e de bens integrados presentes no imóvel, quando for o caso.

4.5.5.1.3.2 Todos os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, em especial as seguintes:

· NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura;

· NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;

· NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;

· NBR 10068 – Folha de desenho – Layout e dimensões;

· NBR 10582 – Apresentação da folha para desenho técnico;

4.5.5.1.3.3 Deverá apresentar a definição da estrutura e dos sistemas complementares;

4.5.5.1.3.4 Devem estar definidos todos os componentes do projeto arquitetônico;

4.5.5.1.3.5 Deverá conter as definições necessárias à orçamentação da obra e dos prazos de execução e estar acompanhado compatibilizado, com os projetos complementares das atividades técnicas necessárias e suficientes à licitação dos serviços de obra correspondentes, conforme preconiza a NBR 13531/1995;

4.5.5.1.3.6 Deverá conter as informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do Projeto Legal, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos competentes;

4.5.5.1.3.7 Todos os detalhes de cada edificação e seus espaços, discriminados em plantas, cortes e fachadas, com indicação dos materiais de construção, acabamentos, dimensões;

4.5.5.1.3.8 Locação das edificações e seus acessos;

4.5.5.1.3.9 Deverá ser feito a compatibilização do projeto de restauração arquitetônica com os projetos de reforço estrutural e projetos complementares;

4.5.5.1.3.10 Planta de Situação: Deverá conter a localização das edificações e demonstrar sua relação com o entorno, orientação norte-sul etc;

4.5.5.1.3.11 Planta das Edificações: Com a identificação dos ambientes, cotas de nível, indicação dos componentes, instalações, equipamentos, pisos, revestimentos, impermeabilização, tipos de materiais; tipo de telha, forro, inclinações, beirais, calhas; estrutura: tipo e pré-dimensionamento; cotas parciais, totais e de peitoril; calhas, rufos, reservatórios inferior, caso o corte contemple;

4.5.5.1.3.12 Planta de cobertura: Com indicação das inclinações das águas, tipo e dimensões da telha; Dimensões, tipo e posição da estrutura de sustentação; Arremates; Dimensões, tipo de material e posição de calhas, rufos e contra rufos, lajes, e marquises: caimento e impermeabilização; Dimensões, tipo de material e posição dos reservatórios de água; Posicionamento e dimensões dos condutores, buzinetes e tubos de queda; Indicação e dimensão do reservatório incorporado à cobertura se for o caso;

4.5.5.1.3.13 Fachadas e Cortes: Com indicação dos tipos/cores; Cotas totais, impermeabilização e nível de referência.

4.5.5.2 PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES – PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E ESPECIAIS:

4.5.5.2.1. Memorial descritivo das instalações prediais existentes, seus componetes e materiais;

4.5.5.2.2. Projeto Básico de Recuperação e Reforço Estrutural - Constando das soluções técnicas adotadas visando sanar todos os danos e problemas apontados no LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL realizado para todos os sistemas estruturais da edificação. Deverá constar de todos os desenhos necessários ao entendimento do projeto, inclusive de formas, quando houver, e quadros de quantidades estimadas.

4.5.5.2.3. Projeto Básico de Instalações Elétricas e de Iluminação - (força e iluminação), constando de: planta de situação com a indicação dos elementos externos das instalações elétricas, e dos pontos de iluminação externa, de caráter funcional; planta baixa dos pavimentos, com indicação de todos os pontos de iluminação e alimentação elétrica dos ambientes internos; listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.

4.5.5.2.4. Projeto Básico de Instalações Hidro-Sanitárias - Constando de: planta de situação das instalações hidro-sanitárias externas, indicando a localização das redes externas de alimentação de água, inclusive reservatórios; rede externa e despejo final de esgotos sanitários; rede de coleta e despejo de águas pluviais; planta baixa dos pavimentos, indicando a posição e o tipo dos diversos aparelhos sanitários, dos pontos de alimentação e consumo, a posição das colunas de água, de esgotos, de águas pluviais e de ventilação, além dos elementos de comando.

4.5.5.2.5. Projeto Básico de Instalações de Águas Puviais - Constando de planta de cobertura, com indicação do caimento das águas, identificação do sistema de coleta de águas pluviais (Calhas, condutres, etc.). Apresentação do cálculo de vazão para dimensionamento das calhas e descidas de águas pluviais;

4.5.5.2.6. Projeto Básico de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e SPDA - o projeto para Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio obedecerá às normas da ABNT e da CMBERJ atinentes ao assunto. A proteção e defesa contra incêndio será assegurada pelos sistemas projetados necessários para atendimento à tipologia, função e uso do prédio. Deverão ser considerados os seguintes aspectos: Fogo, Incêndio e Salvaguarda da Vida Humana; bem como a classificação dos materiais com o alastramento de chamas. Constará de: plantas baixas, cortes e esquemas; memoriais e lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação de todos os sistemas. Também será desenvolvido projeto de Sistema de proteção contra raios.

4.5.5.2.7. Projeto Básico de Impermeabilização e Tratamentos - Constando das soluções técnicas adotadas e procedimentos de execução, com a indicação dos locais a serem aplicados, nas áreas de cobertura, fachadas, e áreas internas da edificação. Deverá constar de todos os desenhos necessários ao entendimento do projeto;

4.5.6 PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO E ARQUITETURA, E PROJETOS COMPLEMENTARES:

4.5.6.1 Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na etapa de Projeto Básico, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução da obra, definição de orçamento e fixação de prazos. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos respeitando integralmente a legislação que incide sobre o imóvel, seja junto ao INEPAC, aos órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal de Petrópolis, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.

Deverão ser apresentados:

a) Projeto executivo de Restauração e Arquitetura;

b) Projeto Executivo de Recuperação Estrutural;

c) Projeto Executivo de Recuperação de Telhados e cobertura;

d) Projeto Executivo de Recuperação das Esquadrias;

e) Projeto Executivo de Instalações Prediais e Especiais.

f) Projeto Estrutural/ Reforço Estrutural (caso haja);

- g) Memória Técnica (trata-se da compilação de todas as memórias de cálculos elaborados para os demais projetos das diversas disciplinas);
- h) Memorial Descritivo (o mesmo deverá apresentar as especificações de projeto, materiais e definição de como deverão ser executados, normas, entre outros);
- i) Todos os projetos deverão ser compatibilizados.

Obs.: Deverão constituir itens da fase da elaboração do Projeto Executivo, os mesmos documentos que constituíram o Projeto Básico de Arquitetura e Restauração, constantes nos itens 4.5.5.1 e 4.5.5.2

4.5.6.2 PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO E ARQUITETURA:

Deverão constituir itens da fase da elaboração do Projeto Executivo, os mesmos documentos que constituíram o Projeto Básico de Arquitetura e Restauração. Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

4.5.6.2.1. Memorial Descritivo - revisão e complementação de todos os componentes do memorial descritivo relacionados na etapa de Projeto Básico, elaborado em forma definitiva.

OBSERVAÇÃO: Os serviços deverão ser elaborados por profissionais especialistas em restauração e recuperação de bens culturais imóveis e integrados, com experiência comprovada em trabalhos de mesma natureza;

4.5.6.2.2. Especificações de Materiais e Serviços, e Caderno de Encargos - revisão das especificações dos serviços, materiais e acabamentos relacionados no Projeto Básico, como a descrição pormenorizada dos procedimentos de execução.

4.5.6.2.3. Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – planilha de serviços contendo o orçamento analítico e sintético, e as composições unitárias de custos, no padrão EMOP indicando as composições utilizadas quando necessário a ser elaborado para aprovação em conjunto com o projeto executivo;

4.5.6.2.4. Projeto Executivo de Restauração e Arquitetura - consiste no desenvolvimento e detalhamento de todos os elementos relacionados na etapa de Projeto Básico de Restauração Arquitetônica, revisados e complementados em forma definitiva e compatibilizado com todos os projetos executivos complementares, fornecendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização das obras, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. O Projeto Executivo será constituído por relatórios técnicos, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto. O projeto executivo conterá ainda o orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados ao Projeto Básico, conforme definição contida no Manual de Obras Públicas do Ministério do Planejamento.

Observação: O projeto executivo deverá estar de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverão ser apresentados:

- a) Planta de Situação;
- b) Planta de Locação;
- c) Plantas Baixas de todos os pavimentos;
- d) Cortes (longitudinais e transversais - mínimo de dois em cada sentido);
- e) Fachadas;
- f) Plantas de Cobertura;
- g) Plantas da estrutura dos Telhados;
- h) Detalhes de Esquadrias – identificadas por tipo (bandeiras, folhas, forras, postigos e ferragens) na escala 1:10, contendo representação das vistas interna e externa, cortes horizontal e vertical;
- i) Plantas de Teto – representação gráfica dos forros (com paginação, quando for o caso) em plantas baixas na escala 1:50, com identificação dos materiais e detalhamento do sistema construtivo na escala 1:10;
- j) Plantas de piso – representação gráfica dos pisos e assoalhos (com paginação, quando for o caso) em plantas baixas na escala 1:50, com identificação dos materiais e detalhamento do sistema construtivo na escala 1:10;
- k) Detalhes de sanitários e áreas molhadas - desenhos de detalhamento de banheiros, cozinhas e copas;
- l) Detalhes especiais - detalhamento das escadas e demais elementos arquitetônicos que se fizerem necessários; e de bens integrados presentes no imóvel, quando for o caso.

4.5.6.3 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES – PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E ESPECIAIS:

4.5.6.3.1. Memorial descritivo das instalações prediais existentes, seus componentes e materiais;

Consiste na escolha de soluções técnicas para os sistemas de instalações, necessárias ao funcionamento do imóvel em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Relação dos Projetos a serem apresentados:

4.5.6.3.2. Projeto Executivo de Recuperação Estrutural – constando das soluções técnicas e descrição pormenorizada dos procedimentos a serem adotados visando sanar todos os danos e problemas apontados no LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL, realizado para todos os sistemas estruturais da edificação. Deverá constar de todos os desenhos necessários ao entendimento do projeto, tais como plantas, cortes e detalhes cotados, sempre que houver necessidade, com dimensionamento dos elementos estruturais;

4.5.6.3.2.1 A etapa de elaboração do Projeto executivo de Recuperação Estrutural consiste do desenvolvimento das especificações de serviços a serem realizados para garantir a estabilização estrutural da edificação, contendo todas as informações necessárias e representações gráficas, metodologias de execução e materiais a serem empregados, com seus respectivos dimensionamentos, em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.5.6.3.2.2 Os projetos Estruturais deverão ser elaborados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao tema.

4.5.6.3.2.3 Os projetos deverão atender todas as normas técnicas vigentes, ressaltando-se as seguintes:

- NBR 8681 – 12/2015 – Ações e Segurança nas Estruturas;

- NBR 10067 – 05/1995 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 8036 – 06/1983 – Programação de Sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.

4.5.6.3.2.4 Na análise estrutural deve ser considerada a situação e a necessidade de reforma e a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço.

4.5.6.3.2.5 É de responsabilidade do projetista estrutural conhecer todas as instalações e definir as ações necessárias para recuperação/ reforço estrutural do imóvel.

4.5.6.3.2.6 O desenvolvimento do projeto estrutural e de revitalização existente deverá obedecer às prescrições da ABNT, devendo nesta fase contemplar:

- a) Qualidade e durabilidade dos materiais (módulo de deformação);
- b) Concepção espacial estrutural (compatibilidade com os demais projetos, limites dos elementos estruturais);
- c) Análise estrutural
- d) Avaliação dos esforços internos adicionais (e variações térmicas e retração, esforços transmitidos para fundações, esforços hiperestáticos etc.).

4.5.6.3.2.7 Cobertura, com plantas, cortes e fachadas, especificação do aço, especificações das ligações e apoios;

4.5.6.3.2.8 As plantas devem conter informações de desenhos de projeto completas para a produção de todos os elementos componentes da estrutura.

4.5.6.3.2.9 Memória de Cálculo:

Descrição das soluções adotadas em nível estrutural, método construtivo, cálculo de dimensionamento.

4.5.6.3.2.10 Especificações Técnicas:

Deverá conter a data de sua realização e a descrição geral do projeto específico, de suas partes constitutivas e de sua inter-relação com os demais projetos específicos.

Observação: A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da SECEC.

4.5.6.3.3. Projeto Executivo de Recuperação das Instalações Elétricas e Iluminação, inclusive dimensionamento da entrada predial de rede elétrica - (força e iluminação), constando de: planta definitiva de situação com a indicação dos elementos externos das instalações elétricas, rede elétrica externa, entrada com medição de energia, pontos de iluminação externa de caráter funcional; planta baixa definitiva dos pavimentos, com indicação de todos os pontos de iluminação e alimentação elétrica dos ambientes e a rede elétrica interna, para atender as cargas de luz e força, tubuladas em baixa tensão; quadros especiais de distribuição de luz e força localizada nos diversos recintos; apresentação com dimensionamentos de quadros e cabos, identificação de circuitos, memórias e diagramas, planilhas das cargas de luz e força; listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações. É de responsabilidade exclusiva da Contratada a aprovação do projeto de instalação elétrica junto à Concessionária de Energia Elétrica local.

4.5.6.3.3.1 O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas e especificações da ABNT e o Manual para Fornecimento de Energia Elétrica, Tensão Primária ou Tensão Secundária da CEB - Companhia Energética de Brasília;

4.5.6.3.3.2 Os estudos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e servirão de subsídios para elaboração dos outros projetos;

4.5.6.3.3.3 O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às seguintes normas:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5413 - Iluminação de Interiores;
- Regulamentos e Padrões da empresa concessionária de energia elétrica local.

4.5.6.3.3.4 Para que seja elaborado o projeto de instalações elétricas, deverão ser considerados o projeto arquitetônico e o layout de equipamentos com a utilização de energia contendo indicação de suas potências, pela CONTRATADA;

4.5.6.3.3.5 O projetista identificará as necessidades ou exigências da instalação, considerando as cargas a serem atendidas, as características e dimensões da edificação, o grau de confiabilidade para a instalação de todos os equipamentos e materiais;

4.5.6.3.3.6 Deverá apresentar o dimensionamento, a localização, as especificações e o quantitativo de material utilizado. A representação gráfica deverá incluir o desenho de plantas, cortes, quadro de cargas e diagramas que permitam a análise e compreensão de todo projeto.

Observação: A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da SECEC.

4.5.6.3.4. Projeto Executivo de Recuperação das Instalações Hidráulicas e Sanitárias - Constando de planta de situação das instalações hidro-sanitárias externas, indicando a localização e o dimensionamento das redes externas de alimentação de água, inclusive reservatórios; rede externa e despejo final de esgotos sanitários; rede de coleta e despejo de águas pluviais; plantas baixas definitivas dos pavimentos; perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os sanitários; planta baixa do barrilete de distribuição de água; cortes esquemáticos indicando o pé direito e os desvios necessários; detalhes dos reservatórios de água, de suas ligações e das bombas de recalque, quando existir; detalhes dos dispositivos de despejo final de esgotos sanitários (fossa, filtro, etc.); listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.

4.5.6.3.4.1 O projeto de instalações hidrossanitárias deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas e especificações da ABNT.

4.5.6.3.4.2 Deverá seguir o manual de Instalação Predial de Água Fria que é composto por elementos gráficos, memoriais, desenhos e especificações técnicas que definem a instalação do sistema de recebimento, alimentação, armazenamento e distribuição de água fria nas

edificações. As instalações prediais de água fria deverão ser projetadas de forma que sejam compatíveis com o projeto arquitetônico e demais projetos complementares.

4.5.6.3.4.3 Deve garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e dos sistemas de tubulações, além de preservar rigorosamente a qualidade da água no sistema, indicando as áreas a serem ampliadas ou detalhadas; Planta Baixa de cada pavimento (pavimento tipo, térreo, cobertura, etc) em escala 1:50, contendo a indicação das tubulações quanto a comprimentos, materiais e diâmetros, com localização precisa dos aparelhos sanitários e ponto de consumo, indicação de conexões (tê, joelho, curva, etc.), localização dos reservatórios, dos conjuntos moto bomba, estações redutoras de pressão ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria (caso haja). Também deve ser integrada a esta prancha legenda adequada indicando a função de cada tubulação, isto é, se alimentação do reservatório, linha de recalque, linha de alimentação dos pontos de consumo, linha de extravasão, etc.

4.5.6.3.4.4 A qualquer momento inclusive durante o andamento da obra; a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com área técnica da SECEC.

4.5.6.3.4.5 Sistema de Esgotos Sanitários. Deve-se apresentar o cálculo das vazões através da contabilização estatística das diversas peças, simultaneidade de utilização e respectivos pesos, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cálculos das profundidades e declividades das tubulações, dimensionamento dos sistemas de ventilação das tubulações, dimensionamento de sistemas de recalque, quando necessários, com a definição das características dos conjuntos elevatórios, vazão e altura manométrica, dimensionamento dos sistemas de tratamento, quando forem necessários, indicando eficiências na remoção de cargas orgânicas e sua adequação às condições de lançamento em corpos receptores ou na infiltração no subsolo, entre os itens mais importantes.

4.5.6.3.5. Projeto Executivo de Recuperação do Sistema de Captação das Águas Pluviais - Constando de planta de cobertura, com indicação do caimento das águas, identificação e dimensionamento do sistema de coleta de águas pluviais (Calhas, condutores, etc.). Dimensionamento das calhas e descidas de águas pluviais conforme cálculo de vazão elaborado;

4.5.6.3.5.1 O projeto deverá obedecer as normas federais, estaduais e municipais relativas ao aproveitamento das águas;

4.5.6.3.5.2 projeto deve incluir a solução de todas as drenagens que eventualmente se façam necessários na edificação;

4.5.6.3.5.3 As instalações do sistema de captação, condução, armazenamento, tratamento, utilização e disposição das águas pluviais devem atender à rede de águas pluviais e seguir a filosofia do sistema separador absoluto, ou seja, não será admitida a interligação ou a interseção com o sistema de esgotos;

4.5.6.3.5.4 Deverão ser observadas as seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Normas, procedimentos e especificações do DNIT;
- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.

Observação: A qualquer momento, inclusive durante o andamento da etapa de obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da SECEC.

4.5.6.3.6. Projeto Executivo de instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e SPDA – o projeto obedecerá às normas da ABNT e da CMBERJ atinentes ao assunto. Constando de plantas baixas, cortes e esquemas; memoriais e lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação de todos os sistemas. Também será desenvolvido projeto executivo de Sistema de proteção contra raios, conforme norma de proteção de estruturas contra descargas atmosféricas - NBR 5419.

4.5.6.3.7. Projeto Executivo de Impermeabilizações e Tratamentos - Constando de desenhos e especificações detalhados, das soluções técnicas adotadas e procedimentos de execução, com a indicação dos locais em que se aplicam nas áreas de cobertura, fachadas, e áreas internas da edificação. Deverá constar de todas as informações e desenhos necessários para a execução dos serviços;

OBSERVAÇÕES:

Os ARTs e RRTs de todos os projetos deverão ser entregues após a aprovação do projeto executivo.

4.5.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deve ser entregue a planilha de serviços contendo o orçamento analítico e as composições unitárias de custos, no padrão EMOP indicando as composições utilizadas quando necessário, a ser elaborado após aprovação dos projetos Básicos, pelo INEPAC.

4.5.8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá especificar, pela ordem de sucessão em que serão executados, os serviços e respectivos prazos necessários à execução das obras, vinculados, na proporção da quantidade executada no período, aos respectivos valores previstos na planilha orçamentária.

V – PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

5.1 O prazo total para realização dos serviços é de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma.

5.2 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

5.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e os mesmos aceitos pela SECEC, nos termos do Art. 57, § 1º e seus incisos da Lei Nº 8.666/1993.

5.4 Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

5.5 A SECEC terá um prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis para conceder ou não à prorrogação, motivadamente.

VI – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

6.1 A CONTRATADA terá um prazo de **90 (noventa)** dias, para a entrega total do objeto.

6.2 A SECEC receberá o objeto acima especificado, provisoriamente pela Comissão de Fiscalização designada para o contrato, no prazo máximo de **20 (vinte dias)**, após entrega do produto.

6.3 Definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até **90 (noventa)** dias do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

6.4 O setor responsável pela fiscalização – INEPAC somente atestará a execução dos serviços, após a análise e aprovação de todos os serviços, estando os projetos executivos de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

6.5 O(s) serviço(s) que não apresentar(em) conformidade(s) com as exigências requisitadas, não será (ão) recebido(s) definitivamente, devendo ser refeito(s) pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação, sem ônus para SECEC.

6.6 Todos os projetos devem ser compatibilizados, visando o perfeito ajuste entre os mesmos, com o objetivo de minimizar os conflitos existentes, simplificando a execução, o tempo, a mão de obra e a manutenção. Com o objetivo de detectar falhas relacionadas às interferências e inconsistências físicas entre vários elementos do projeto.

VII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

7.1 A CONTRATADA deverá **compatibilizar as diversas áreas** técnicas envolvidas no projeto: Arquitetura e restauração, Estrutura, Drenagem Pluvial, Instalações Elétricas, Hidrossanitário, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico.

7.2 Deve ser apresentado Caderno de Especificações Técnicas e as planilhas de orçamentos deverão seguir as estruturas previstas nas normas da ABNT e no catálogo de referência EMOP;

7.3 Na conclusão, deverão ser entregues **três jogos de cópias impressas** em papel sulfite e um pen drive com todos os arquivos digitais correspondentes.

7.4 Na gravação das mídias digitais, somente os arquivos finais deverão estar presentes, excluindo-se arquivos de backup, temporários ou auxiliares que não forem necessários;

7.5 Os desenhos (plantas, cortes etc.) no formato digital deverão conter todas as pranchas em extensão dwg compatíveis com o AutoCAD 2016;

7.6 Os textos e planilhas impressos deverão ser apresentados no formato A4;

7.7 Os arquivos digitais desses deverão ser compatíveis com os softwares do Microsoft Office (Word e Excel) em sua versão 2016;

7.8 Tanto os produtos gráficos quanto os textuais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do profissional responsável, a menção de seu título profissional e o número de seu respectivo registro no CREA ou CAU.

7.9 Tanto os produtos gráficos quanto os textuais deverão ser entregues em seu formato original (“doc”, “.xls”, “.dwg”) e em formato “.pdf”.

7.10 Para efeito de compatibilidade dos projetos, não serão aceitos, em qualquer etapa, arquivos com cotas editadas (forçadas), ou seja, o desenho deve apresentar a proporção real e exata.

7.11 Todos os elementos abaixo discriminados deverão ser desenhados obrigatoriamente com suas dimensões e posições, não sendo permitida a utilização de símbolos para representá-los, a não ser que estejam previstos em norma válida específica: Estrutura: todos os elementos (posições e dimensões exatas); Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Quadros; Luminárias e tomadas; Quadros e caixas de passagem; Reservatórios.

7.12 A CONTRATADA deverá executar o detalhamento de todos os elementos do empreendimento incorporando os aspectos de produção necessários dependendo do sistema construtivo de modo a gerar um conjunto de referências suficientes para a perfeita caracterização das obras/serviços a serem executados, bem como a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução.

7.13 Deverão ser apresentados os seguintes elementos técnicos:

7.13.1 Projetos executivos;

a) Projeto Executivo de Restauração e Arquitetura: Plantas de Cobertura, Plantas Baixas, Cortes e Fachadas;

b) Projeto Executivo de Recuperação Estrutural;

c) Projeto Executivo de Recuperação de Telhados;

d) Projeto Executivo de Recuperação das Esquadrias;

e) Projeto Executivo de Instalações Prediais e Especiais.

7.13.2 Resumo Executivo: Memorial Descritivo sucinto do Projeto;

7.13.3 Memória Técnica: Trata-se da compilação de todas as memórias de cálculos elaborados para os demais projetos das diversas disciplinas;

7.13.4 Memorial Descritivo: O Memorial Descritivo deverá apresentar as especificações de projeto, materiais e definição de como deverão ser executados, normas, entre outros.

7.13.5 Todos os projetos deverão ser compatibilizados e o resultado desta compatibilização deverá ser apresentado em um único desenho.

7.13.6 Deverão se constituir em itens da fase da elaboração do Projeto Executivo os seguintes elementos mínimos:

1. Plantas Baixas de todos os pavimentos;

2. Layout de acordo com o programa levantado, com indicação e posicionamento de mobiliário; equipamentos e pontos de instalação predial (iluminação, tomadas, interruptores, hidráulica, esgotamento sanitário, entre outros);

3. Cortes e Fachadas (Longitudinais e transversais);

4. Plantas do telhado e/ou coberturas;

5. Plantas da Paginação dos pisos;

6. Plantas do teto;

7. Detalhes de esquadrias;

8. Detalhes de sanitários e áreas molhadas;

9. Detalhes Especiais.

7.13.7 Os serviços deverão ser elaborados por profissionais especialistas em restauração e recuperação estrutural de bens culturais imóveis e integrados, com experiência comprovada em trabalhos da mesma natureza.

7.13.8 Compatibilização de projeto - gerenciamento e integração dos vários projetos, visando o perfeito ajuste entre os mesmos, com o objetivo de minimizar os conflitos existentes, simplificando a execução, o tempo, a mão de obra e buscando detectar falhas relacionadas às interferências e inconsistências físicas entre os vários elementos da obra.

VIII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Da Capacidade Operativa da Empresa: A Licitante deverá comprovar que tenha executado serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, apresentando:

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU de qualquer unidade da federação de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente sendo no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto para acompanhamento dos projetos.

b) Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, devidamente visada de acordo com o Art. 69 da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº265, de 15/12/79 do CONFEA.

c) Ser apta a exercer as atividades perante o CREA ou CAU e apresentar ARTs ou RRTs, respectivamente, de todos os serviços pertinentes a cada conselho.

8.2 A licitante deverá, na data da entrega da proposta, indicar, expressamente, um profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, e que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

8.3 Será exigida para habilitação das empresas licitantes a apresentação das cópias dos seguintes documentos, autenticados em Cartório:

a) Certidão de Registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que habilite a Licitante, fornecedoras e instaladoras para o ramo de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, com comprovada execução dos serviços pertinentes;

b) Declaração formal da disponibilidade de todo pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

8.4 Será exigido que o autor ceda os direitos patrimoniais à Administração, conforme o que está disposto na Lei 8.666/93 art. 111

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

IX – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

9.1 O valor estimado da referida despesa é de **R\$ 210.040,08** (duzentos e dez mil, quarenta reais, e oito centavos), concordante com a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro, devendo ocorrer conforme detalhamento apresentado abaixo:

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos
13.391.0465.8207	4490	100

X – ORÇAMENTO:

10.1 A elaboração dos orçamentos deverá obedecer às orientações estabelecidas pelo Decreto Nº 46.642 de 17 de Abril de 2019, Capítulo IV, Art. 25 – que estabelece regras e critérios para as estimativas de preços das obras e dos serviços de engenharia no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

10.2 Para cada projeto/serviço, a CONTRATADA elaborará uma planilha de orçamento contendo obrigatoriamente, além da informação do percentual máximo admitido para bonificações e despesas indiretas (BDI);

10.3 Os custos unitários deverão estar compatíveis com os valores de referência indicados pelo Sistema de Custos Unitários da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;

10.4 Em situações excepcionais, ou quando não houver valor de referência na EMOP, mediante justificativa, serão adotados valores de referência obtidos a partir de outras fontes ou metodologias. Nesses casos, as fichas de composição de custos unitários deverão ser anexadas à planilha de orçamento, com indicação dos procedimentos adotados;

10.5 Deverão ser fornecidos arquivos, com todas as memórias e composições de custos, em formato “XLS”, compatível com o Microsoft Excel;

10.6 A CONTRATADA deverá compatibilizar as diversas áreas técnicas envolvidas no projeto: Recuperação Estrutural, Drenagem Pluvial, Instalações Elétricas, Hidrossanitário, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico.

10.7 O Caderno de Especificações Técnicas e as planilhas de orçamentos deverão seguir as estruturas previstas nas normas da ABNT e no catálogo de referência EMOP;

XI – PAGAMENTO:

11.1 A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA se fará por **regime de empreitada por preço unitário**, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital.

11.2 O valor estimado para execução do objeto foi obtido pelas **tabelas EMOP referência - agosto de 2023 (com desoneração)**.

11.3 O valor estimado para contratação foi: R\$ 210.040,08.

O pagamento da CONTRATADA será efetuado após a conformidade dos serviços solicitados, conforme cronograma físico financeiro. Nesse cronograma de entrega dos projetos, deverão constar a relação de toda documentação técnica solicitada e dos projetos, com suas fases e desenvolvimento, respectivas datas de entrega e valores correspondentes aferidos para o pagamento da etapa.

11.4 O pagamento será feito por crédito em conta corrente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro, mediante apresentação da fatura ou Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e social da empresa.

11.5 Benefícios e despesas indiretas – BDI:

Quadro analítico dos Percentuais de BDI – AGOSTO 2023

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES - COM DESONERAÇÃO

CUSTO DIRETO ATÉ R\$ 150.000,00	27%
CUSTO DIRETO ENTRE R\$ 150.000,00 E R\$ 1.500.000,00	22%
CUSTO DIRETO ACIMA DE R\$ 1.500.000,00	19%

NOTA: O BDI utilizado no orçamento é de 22 %.

XII – GARANTIA:

12.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
3. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

12.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

12.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

XIII – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 A SECEC designará um fiscal do INEPAC (por se tratar de um bem tombado) e um fiscal da engenharia para acompanhar a execução do objeto e atestar as notas para a realização do pagamento, o qual será responsável por:

- a) Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer serviço fornecido que esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;
- b) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto adquirido.

13.2 A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários.

13.3 Serão realizadas reuniões periódicas no desenvolvimento do projeto pela equipe técnica da Secec, para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos e atesto pela comissão de fiscalização.

13.4 Para o recebimento do objeto a contratada deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia, informando a conclusão dos serviços. A contratante terá 10 (dez) dias para responder à solicitação. Caso o serviço não esteja concluso o contratante terá mais 10 (dez) dias para informar se aceita ou não o recebimento dos serviços.

XIV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Disponibilizar todas as informações necessárias para execução correta do objeto.

14.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações através do servidor designado pela ordenadora de despesa da SECEC.

14.3 Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no objeto.

14.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Estado do Rio de Janeiro em vigor.

14.5 A existência da fiscalização da SECEC não exime a responsabilidade da contratada por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.

14.6 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução dos serviços contratados.

14.7 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa contratada.

XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

15.2. A empresa contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Secretaria qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

15.3. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução do objeto solicitado pela CONTRATANTE ou seus fiscais.

15.4. Fornecer todo material e equipamentos necessários para execução do objeto.

15.5. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos da SECEC, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.

15.6. Proceder à substituição de qualquer defeito ocorrido no objeto por outro em perfeito estado, sem ônus adicional para a SECEC.

15.7. A contratada assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

a) Analisar, juntamente com a CONTRATANTE, todos os serviços adequando-os as possíveis necessidades de alterações decorrentes dos projetos específicos a seu cargo;

b) Aceitar e concordar que os serviços, objetos dos documentos contratuais, deverão ser concluídos em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado neste caderno de Especificações Técnicas;

c) Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;

d) Elaborar, acompanhar e registrar o projeto legal junto ao CREA ou CAU.

e) Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata e pertinente retificação;

f) Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) de todos os profissionais envolvidos nos projetos;

g) Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados;

h) Coordenar a conceituação e a caracterização, de forma clara, de todos os elementos do projeto, com as definições de projeto necessárias a todos os agentes nele envolvidos, resultando em Projetos (Básico e Executivo) sem problemas de integridade. Isto é, um projeto com todas as interferências entre os diversos projetos específicos resolvidos e com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazos de execução e visando à minimização dos problemas de execução da obra;

i) Coordenar todos os projetos, devendo entregá-los devidamente assinados e com plena observância das normas e das legislações específicas.

j) Os projetos serão considerados concluídos somente após sua integral aprovação por parte da CONTRATANTE.

k) Promover reuniões periódicas de andamento do projeto com a presença de especialistas envolvidos nos projetos específicos em execução e de representantes da CONTRATANTE.

l) Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados pela CONTRATANTE, e em caso de não atendimento apresentar fundamentação técnica.

15.8. A CONTRATADA será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais, distritais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas aprovadas no âmbito da CONTRATANTE, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, independente de citação:

a) Códigos, lei de uso e ocupação do solo, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

b) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

c) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

d) Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato; e. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CONFEA / CAU / CREA;

e) Manual de Obras Públicas – Edificações (Decreto nº 92.100/85 - Estabelece as condições básicas para a construção, conservação e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, e dá outras providências);

f) Obedecer às orientações estabelecidas pelo Decreto Nº 46.642 de 17 de Abril de 2019, Capítulo IV, Art. 25 – que estabelece regras e critérios para as estimativas de preços das obras e dos serviços de engenharia no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

g) Os custos unitários deverão estar compatíveis com os valores de referência indicados pelo Sistema de Custos Unitários da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;

h) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

15.9. A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise dos serviços prestados bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas.

15.9.1. O presente relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à manutenção.

15.10. É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

15.11. É de responsabilidade exclusiva da Contratada a elaboração dos projetos em conformidade com as normas dos diversos órgãos aprovadores, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, reiterando que todos os procedimentos necessários à aprovação final do projeto pelos referidos órgãos, incluindo o cumprimento de eventuais exigências, serão igualmente de responsabilidade da Contratada, inclusive, se necessário, a Licença Ambiental ou a sua dispensa, se for o caso.

15.12. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a aprovação final dos projetos junto aos órgãos competente e concessionária de serviços públicos. Assim sendo, os respectivos projetos deverão ser previamente submetidos à análise das respectivas concessionárias e órgãos competentes, devendo ser acompanhados e revisados sempre que ocorrerem exigências formuladas por tais órgãos e concessionárias.

15.13. Correrá por conta da contratada todos os equipamentos e produtos usados para execução dos serviços contratados.

15.14. A qualquer momento, inclusive durante o andamento da etapa de obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da SECEC.

15.15 Considerando tratar de Bem tombado Estadual, conforme Resolução SECEC nº65, de 04 de dezembro de 1998, o projeto deverá ser aprovado pelo INEPAC - Instituto Estadual do Patrimônio Cultural e Natural.

XVI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

16.1 Será definido o tipo de Licitação, em conformidade com o Art. 45, da Lei 8.666/93:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Sendo escolhido para esta licitação a modalidade “ **III – a de técnica e preço**”.

XVII – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 A empresa deve comprovar que seu(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado serviço(s) com características compatíveis com o objeto licitado, essa comprovação deverá ser feita através do(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Certidão (ões) de acervo técnico (CAT), expedida pelo CAU/ CREA acompanhada dos seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) ou RRT (s) dos contratos, fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, **é imprescindível que a empresa comprove já ter realizado trabalhos de elaboração de projeto básico ou executivo de restauração** e também Projeto Executivo de Arquitetura, Engenharia e Complementares, como:

- Elaboração de Projeto de Recuperação Estrutural;
- Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
- Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas e SPDA;
- Elaboração de Projeto de combate a Incêndio;
- Elaboração de Projeto Hidrossanitário;
- Elaboração de Orçamento.

17.2 Possuir uma equipe mínima: um arquiteto coordenador, um projetista de instalações e um calculista, ambos com experiência comprovada em projetos similares. Deverá também apresentar declaração relacionando esses profissionais e comprovando vínculo empregatício.

17.3 Seguindo o item anterior, os parâmetros a serem utilizados para classificação das empresas se dará através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT), da seguinte forma:

a) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, acompanhado de **atestados em nome da empresa**, comprovando ter realizado trabalhos de elaboração de projeto básico e executivo de Restauração e Projetos Executivos de Arquitetura, de Engenharia e Complementares para restauro de prédios com tombamento federal ou estadual ou municipal, compatíveis em características e quantidades similares ao objeto licitado, nos últimos 10 anos, será pontuado conforme a seguir (em critério de pontos de zero à cinco):

- 01 atestado – 01 ponto
- 02 atestados – 02 pontos;
- de 03 a 04 atestados – 04 pontos;
- 05 ou mais atestados – 05 pontos.

b) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, acompanhado dos respectivos atestados para **cada um dos profissionais relacionados no item 17.3**, que comprove ter realizado trabalhos de elaboração de projeto de Restauração e Arquitetura, instalações prediais, cálculo estrutural, para restauro de prédios com tombamentos federal ou estadual ou municipal, compatíveis em características e quantidades similares ao objeto licitado, nos últimos 10 anos, será pontuado conforme a seguir (em critério de pontos de zero à cinco):

- 01 atestado – 01 ponto
- 02 atestados – 02 pontos;
- de 03 a 04 atestados – 04 pontos;
- 05 ou mais atestados – 05 pontos.

A empresa deverá apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar a qualificação do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) para execução do(s) serviço(s) e deverá ser assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e, por fim, pelo representante legal da empresa.

17.4 O(s) profissional (is) indicado (s) na Declaração de Responsabilidade Técnica devesse (ão) ser o(s) mesmo(s) que assinara (ão) a(s) ART'(s).

17.5 Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada para a SECEC por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica.

17.6 A empresa deverá apresentar comprovação para o(s) profissional (is) que trata o item e ser entregue na Comissão de Licitação por ocasião da convocação para assinatura do contrato, sob a pena de desclassificação. Nota: É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

Observação - Os serviços deverão ser elaborados por profissionais especialistas em restauro e recuperação estrutural de bens culturais, imóveis e integrados, com experiência comprovada em trabalhos de mesma natureza.

XVIII – PENALIDADES/ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Pelo atraso ou inexecução total ou parcial, do objeto, erro, imperfeição, demora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

18.2 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente, e o contrato ser unilateralmente rescindido pela SECEC.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Para efeito das presentes especificações, o termo SECEC significa Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro. Que contratará a prestação de serviço definida no item I - Objeto e regime de execução. O termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, quem será adjudicado o objeto da licitação e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará a SECEC, perante o(s) CONTRATADO(s) e a quem o último reportará.

19.2 Correrá por conta da contratada todos os equipamentos e produtos usados para execução dos serviços contratados.

19.3 Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderá ser alegada na Prestação dos Serviços em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou alteração de qualidade.

19.4 A marcação da vistoria e dúvidas levantadas durante a eventual vistoria técnica deverão ser remetidas, através do e-mail inepac@cultura.rj.gov.br, com cópia para os seguintes e-mails: thais.inepac@gmail.com; juliana.inepac@gmail.com; patricia.hugueney@gmail.com, cooea@cultura.rj.gov.br, tassio.pereira@cultura.rj.gov.br para que posteriormente as dúvidas possam ser esclarecidas pelo INEPAC - Instituto Estadual do Patrimônio Cultural e pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – COOEA.

19.5 A licitante deverá agendar vistoria com antecedência mínima de 07 dias, através do e-mail inepac@cultura.rj.gov.br, com cópia para o e-mail patrimonioinepac@gmail.com; thais.inepac@gmail.com; juliana.inepac@gmail.com e patricia.hugueney@gmail.com.

19.6 As execuções dos serviços não poderão exceder a **90 (noventa) dias** após a retirada, pelo adjudicatário, da respectiva nota de empenho.

19.7 A proposta comercial deverá englobar todos os custos diretos e indiretos relativos aos serviços, inclusive no que se refere a transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

19.8 Não será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 Todos os elementos deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado.

20.2 Para o recebimento do objeto a contratada deverá solicitar por escrito ao Inepac e setor de engenharia, informando a conclusão dos serviços.

20.3 A contratante terá 10 (dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não esteja concluso o contratante terá mais 10 (dez) dias para informa se aceita ou não recebimento dos serviços.

20.4 Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Termo de Referência, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.

20.5 Na execução dos objetos contratados deverão ser observados o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:

- a. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- b. Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- c. Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CAU/CREA/CONFEA;
- d. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

XXI – ANEXOS :

Anexo I - Modelo planilha de custos.

Anexo II - Modelo ordem de serviço.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Sacchetto Vieira, Assistente II**, em 07/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, Diretora Geral**, em 07/11/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62780315** e o código CRC **7ACCCDF**.

Referência: Processo nº SEI-180007/002871/2021

SEI nº 62780315

Av. Presidente Vargas, 1261 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004
Telefone: - <http://www.cultura.rj.gov.br/>